

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**Estudo Técnico Preliminar 2/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23082.025260/2025-97

**2. Descrição da necessidade**

A aquisição de materiais de consumo viabiliza a realização e continuidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à comunidade acadêmica (alunos, servidores e seus dependentes e profissionais terceirizados). Estes insumos odontológicos solicitados propiciarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos da SSB e dos materiais e equipamentos já disponíveis. Dessa forma, pretende-se alcançar atendimentos mais eficientes e com maior resolutividade, proporcionando assim maior segurança e ergonomia para a equipe lotada na seção e melhor promoção de saúde para os usuários do serviço.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SBB - DQV	Isla Thairine da Silva Soares

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Dispensada, conforme justificativa apresentada ao final deste ETP.

**5. Levantamento de Mercado**

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

**6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na aquisição de material de consumo odontológico para a Seção de Saúde Bucal (SSB) – Departamento de Qualidade de Vida.

Trata-se de bem classificado como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações usuais e objetivamente comparáveis no mercado. Essa caracterização justifica a adoção de modelo de licitação compatível com a simplicidade do objeto, como a dispensa eletrônica.

O ciclo de vida dos itens contempla as etapas de aquisição, recebimento, uso e descarte ambientalmente adequado. Observando-se as normas internas da universidade, os requisitos de segurança, eficiência e sustentabilidade, bem como a responsabilidade socioambiental ao longo de sua vida útil.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, aderente à legislação vigente, exequível no mercado fornecedor e adequada às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos objetivos com economicidade, eficiência e transparência na gestão público.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As estimativas das quantidades solicitadas foram estabelecidas de acordo com o histórico de consumo anual, considerando os atendimentos odontológicos realizados por cada profissional.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 49.676,60

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em fontes oficiais e reconhecidas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Os preços estimados refletem os valores praticados no mercado e servem de base para aferição da razoabilidade da proposta e da viabilidade econômica da contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução será adotado, considerando que os itens a serem adquiridos, embora pertencentes à mesma área, apresentam características técnicas distintas. Dessa forma, podem ser contratados de forma independente, sem comprometer a funcionalidade ou a integração do conjunto.

A divisão da aquisição em diversos itens amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de empresas, e promove maior economicidade, ao viabilizar a obtenção de preços mais vantajosos e maior eficiência na execução contratual.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação é justificada pela compatibilidade do objeto com as necessidades para continuidade dos serviços de saúde ofertados à comunidade acadêmica, a adequação orçamentária comprovada por pesquisa de mercado, e a conformidade com a legislação aplicável, garantindo o atendimento das atividades.

O presente ETP contempla os elementos obrigatórios previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do art. 9º da IN SEGES 58/2022. Os demais elementos foram dispensados por se tratarem de aquisição simples, padronizada, de baixo valor e amplamente disponível no mercado, cuja contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica. A natureza do objeto não demanda análise técnica complexa, integração com sistemas, nem envolve serviços especializados, o que torna desnecessária a inclusão dos demais elementos previstos na norma.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JORGE LUIZ LACERDA DE QUEIROZ**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 19:55:37.